



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.443, DE 07 DE MAIO DE 2004

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.000,00, (vinte e dois mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.159	Pavimentação de Ruas – Tapa Buracos
		Contrapartida
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 22.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 22.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.113	Asfaltamento Rua Corredor da Formiga
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.119	Asfaltamento Rua Senador Josino Campos
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0507	Praças, Parques e Jardins
	15 451 0507 1.127	Instal. de Parque Infantil Praça B. Sta. Edwiges
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0507	Praças, Parques e Jardins
	15 451 0507 1.144	Obras do Parque Multiuso – Contrapartida PMTP
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 22.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de maio de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras